

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CELEBRADO ENTRE A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP E A EMPRESA X SERVICE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO**, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP**, inscrito no CNPJ sob nº 05.802.877/0001-10, sediado na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32.920-000, neste ato representado por seu diretor geral **EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL** e a empresa **X SERVICE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, com sede na Rua Piranhas, n.º 36, Bairro Caiçara, no Município de Belo Horizonte - MG, CEP: 30770-540, Fone (31) 3403-2324, e-mail atendimento@xservice.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.817.955/0001-85, Inscrição Estadual n.º 001001660.00-96, neste ato representado por seu sócio Sr. **TEODOMIRO DIAS DE OLIVEIRA FILHO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 8.696.684, expedida pela SSP-MG e inscrito(a) no CPF sob o nº 051.472.606-76, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2020**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020**, do tipo menor preço, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a supressão da locação de 1 (um) sistema de digitalização de imagem radiográficas e mamográficas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

Em virtude do disposto na cláusula anterior, e nos termos do art. 65, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93, fica suprimido do Contrato o valor de R\$ 52.999,98 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), referente a locação de 1 (um) sistema de digitalização de imagem radiográficas e mamográficas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

São Joaquim de Bicas/MG, 13 de Dezembro de 2021.


EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL
DIRETOR GERAL DA ICISMEP

TEODOMIRO DIAS DE
OLIVEIRA FILHO:05147260676

Assinado de forma digital por TEODOMIRO
DIAS DE OLIVEIRA FILHO:05147260676
Dados: 2021.12.13 12:48:39 -03'00'

TEODOMIRO DIAS DE OLIVEIRA FILHO
X SERVICE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

1 - GERALDO MAGELA DE PAULA:73510955668
Nome: _____
CPF: _____
Assinado de forma digital por GERALDO
MAGELA DE PAULA:73510955668
Dados: 2021.12.13 12:53:59 -03'00'

2 - _____
Nome: _____
CPF: _____

-1-

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, consórcio público. Extrato do sexto termo aditivo ao Contrato de nº 40/2016. Processo Licitatório nº 60/2016, de telefonia fixa. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato, em caráter excepcional, bem como a alteração de endereço da sede administrativa do Consórcio ICISMEP. Nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo do contrato ora aditado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 13/12/2021 e término previsto para 12/12/2022, ou até que se finde o novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Secretaria Executiva, com endereço Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, consórcio público. Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 23/2020, Processo Licitatório nº 45/2020, empresa contratada: X Service Manutenção e Comércio de Equipamentos Médicos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 07.817.955/0001-85. O objeto do presente termo aditivo é a supressão da locação de 1 (um) sistema de digitalização de imagem radiográficas e mamográficas. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Secretaria Executiva da ICISMEP, com endereço Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, consórcio público. Processo Administrativo nº 107/2021. Processo Licitatório nº 22/2021. Pregão Eletrônico nº 16/2021. Ata de Registro de Preços nº 21/2021. Beneficiária dos preços registrados: Giselle Nunes Pereira de Paula Carmo 08520975658 - CNPJ: 38.831.321/0001-00. Referência: aplicação de sanção por descumprimento de prazo de entrega. Inexecução contratual. Objeto da Ata de Registro de Preços: material de escritório. DECISÃO. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 107/2021, visando a análise da conduta da empresa Giselle Nunes Pereira de Paula Carmo 08520975658, tendo em vista o descumprimento do prazo de entrega do item 18 (caneta marca texto rosa) e item 19 (caneta marca texto verde), resultando na inexecução parcial da ata de registro de preços; Considerando que o prazo para cumprimento da autorização de fornecimento nº 6000601, empenho 01234/2021, terminou em 24 de agosto de 2021; Considerando o atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos; Considerando a ausência de motivação que inequivocamente justifique a inexecução da ata de registro de preços; Considerando as disposições previstas na Ata de Registro de Preços nº 21/2021, notadamente no que se refere às condutas previstas nos subitens 7.11, 7.13 e 7.14; Considerando as sanções previstas na Ata de Registro de Preços nº 21/2021, bem como as estabelecidas na Lei nº 8.666/93; Decido pela aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação de fornecimento não realizado. Nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação da presente decisão. São Joaquim de Bicas/MG, 14 de dezembro de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, consórcio público. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 72/2021. Processo Licitatório nº 111/2021. Pregão Eletrônico nº 69/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais IV - "L" a "O". Empresas detentoras dos preços registrados: Actia Comércio de Medicamentos Eireli; Bh Farma Comércio Ltda.; Biuhop Produtos Hospitalares S.A.; Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.; Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.; Comercial Cirúrgica Rioclareense Ltda.; Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda.; Inovamed Hospitalar Ltda.; Med Center Comercial Ltda.; Medic Life Distribuidora de Medicamentos Eireli Prati, Donaduzzi & Cia Ltda.; Praxiva Hospitalar Eireli e Rg2s Distribuidora de Medicamentos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP e os representantes das detentoras dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na ICISMEP, com endereço na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Mais informações, telefone (31) 98483-1905.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, consórcio público. Designação de fiscal de Ata de Registro de Preços. Marcellene Rosa Souza Vaz de Rezende, diretora de Administração e Gestão, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, por meio da presente publicação, que o empregado público Alex dos Reis de Paula fica designado como fiscal da Ata nº 72/2021, decorrente da abertura do processo licitatório nº 111/2021, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais IV - "L" a "O". A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplica-se a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, consórcio público. Resolução nº 112/2021. Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.080.000,00 nas dotações do consórcio ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio público ICISMEP, com base

legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 63, de 15 de julho de 2020, nº 07 de 06 de janeiro de 2021, nº 102 de 01 de dezembro de 2021, e nº 104 de 09 de dezembro de 2021, resolve: Art.1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.080.000,00 (seis milhões, oitenta mil reais) às seguintes dotações do consórcio ICISMEP:

Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA Unidade 01 - GESTÃO INSTITUCIONAL

Sub-Unidade 00 - GESTÃO INSTITUCIONAL

1.01.00.04.122.0002.2.0001-112-3.3.90.91.00 GESTÃO ICISMEP/REC. PRÓPRIOS	RS 50.000,00
Total da Sub-Unidade 00	RS 50.000,00
Total da Unidade 01	RS 50.000,00
Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - Serviços Ambulatoriais	
1.02.01.10.302.0003.2.0002-112-3.3.90.94.00 ATEND. AMBUL.	RS 1.000.000,00
Total da Sub-Unidade 01	RS 1.000.000,00
Sub-Unidade 02 - Serviços Cirúrgicos	
1.02.02.10.302.0003.2.0003-112-3.3.90.94.00 ATEND. CIRURGICO	RS 30.000,00
Total da Sub-Unidade 02	RS 30.000,00
Sub-Unidade 06 - Gestão de Unidade de Saúde	
1.02.06.10.302.0003.2.0013-112-3.3.90.39.00 GESTÃO DE UNID. DE SAÚDE	RS 5.000.000,00
Total da Sub-Unidade 06	RS 5.000.000,00
Total da Unidade 02	RS 6.030.000,00
Total da Instituição 01	RS 6.080.000,00
Total Geral Acrescido	RS 6.080.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES E EXCESSO DE ARRECAÇÃO do Orçamento vigente na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;

Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA Unidade 01 - GESTÃO INSTITUCIONAL

Sub-Unidade 00 - GESTÃO INSTITUCIONAL

1.01.00.04.122.0002.2.0001-112-3.3.90.91.00 GESTÃO ICISMEP/REC. PRÓPRIOS	RS 8.400,00
1.01.00.04.122.0002.2.0001-112-3.3.90.91.00 GESTÃO ICISMEP/REC. PRÓPRIOS	RS 5.000,00
1.01.00.04.122.0002.2.0001-112-3.3.90.33.00 GESTÃO ICISMEP/ RECURSOS PRÓPRIOS	RS 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	RS 18.400,00
Total da Unidade 01	RS 18.400,00
Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - Serviços Ambulatoriais	
1.02.01.10.302.0003.2.0002-112-3.3.90.94.00 ATEND. AMBUL.	RS 1.600,00
1.02.01.10.302.0003.2.0002-112-3.3.90.94.00 ATEND. AMBUL.	RS 6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	RS 7.600,00
Sub-Unidade 02 - Serviços Cirúrgicos	
1.02.02.10.302.0003.2.0003-112-3.3.90.94.00 ATEND. CIRURGICO	RS 11.000,00
1.02.02.10.302.0003.2.0003-112-3.3.90.94.00 ATEND. CIRURGICO	RS 4.400,00
Total da Sub-Unidade 02	RS 15.400,00
Sub-Unidade 03 - Serviços de Transporte em Saúde	
1.02.03.10.302.0003.2.0004-112-3.3.90.11.00 TRANSPORTE EM SAÚDE	RS 12.000,00
Total da Sub-Unidade 03	RS 12.000,00
Sub-Unidade 04 - Serviços Médicos	
1.02.04.10.302.0003.2.0009-112-3.3.90.93.00 SERVIÇOS MÉDICOS	RS 7.000,00
Total da Sub-Unidade 04	RS 7.000,00
Sub-Unidade 06 - Gestão de Unidade de Saúde	
1.02.06.10.302.0003.2.0013-112-3.3.90.11.00 GESTÃO DE UNID. DE SAÚDE	RS 19.600,00
Total da Sub-Unidade 06	RS 19.600,00
Total da Unidade 02	RS 61.000,00
Total da Instituição 01	RS 80.000,00
Total Geral Anulado	RS 80.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 13 de dezembro de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, consórcio público. Extrato do segundo termo aditivo à Ata de registro de preço de nº 29/2021. Processo Licitatório nº 39/2021. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro para o item 08 da Ata de Registro de Preços nº 29/2021, conforme decisão de fls. 18 exarada nos autos do Processo Administrativo nº 129/2021, publicada no Órgão Oficial da ICISMEP em 06 de dezembro de 2021. Em virtude do deferimento do pedido, o valor unitário do item passa a ser de:

RAZÃO SOCIAL: MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.		CNPJ: 10.807.173/0001-70	
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
08	CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA 100ML	RS 1,83	RS 2,23

O referido reequilíbrio aplica-se a partir de 19 de novembro de 2021, não abrangendo as autorizações de fornecimento emitidas antes da data mencionada, cujo fornecimento deve ser realizado em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da decisão. O descumprimento do prazo sujeitará o fornecedor as sanções estabelecidas na ata de registro de preços. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Secretaria Executiva, com endereço Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.



Presidente: Antônio Augusto Resende Maia
 Assessora de Comunicação: Cláudia Machado
 Jornalista responsável: Cláudia Machado/MG05093JP
 Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP
 www.icismep.mg.gov.br
 Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

Claudia Machado Almeida Borges Teixeira
 Assinado de forma digital por Claudia Machado Almeida Borges Teixeira
 Dados: 2021.12.15 13:04:14 -03'00'